



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e desporto
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0630	Rota do Saber – Transporte Escolar Cotiporanense
12.361.0630.2061	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (12793) FR 500/CO 1001 – 20 ...R\$ 130.000,00

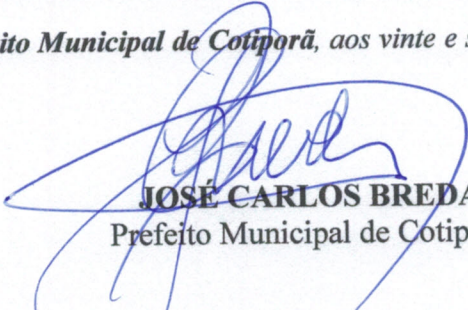
06	Secretaria Municipal de Educação e desporto
04	SMED – Educação não Computados no Ensino
12	Educação
12.362	Ensino Médio
12.362.0630	Rota do Saber – Transporte Escolar Cotiporanense
12.362.0630.2062	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (12808) FR 500/CO 0 – 1 Livre ...R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/ CO 0 – 1 Livre	R\$ 20.000,00
FR 500/CO 1001 – 20 MDE.....	R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 014/2026, de 27 de janeiro de 2026.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2026.

*A presente solicitação de **suplementação orçamentária** faz-se necessária para assegurar a continuidade e a regularidade do **serviço de transporte escolar** no âmbito do Município de Cotiporã, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes na rede pública de ensino.*

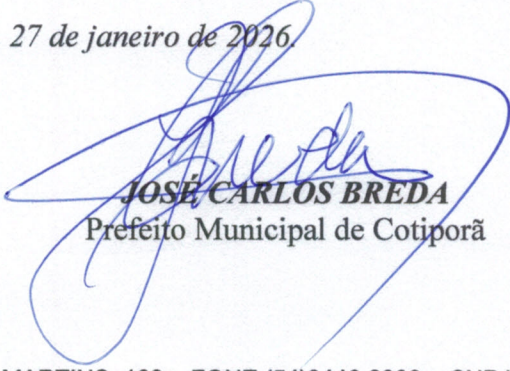
O transporte escolar é um serviço essencial, indispensável para o cumprimento do direito constitucional à educação, especialmente para estudantes residentes em áreas rurais e localidades distantes das unidades escolares. Ao longo do exercício financeiro, verificou-se que a dotação orçamentária inicialmente prevista tornou-se insuficiente para atender às despesas da elevação dos custos operacionais, bem como dos reajustes nos preços de combustíveis, manutenção de veículos e contratos com prestadores de serviço.

Destaca-se, ainda, que a manutenção adequada do transporte escolar é fundamental para garantir a segurança dos estudantes, exigindo investimentos contínuos em conservação da frota, cumprimento das normas legais e contratuais, além da observância das exigências dos órgãos de fiscalização. Dessa forma, a suplementação orçamentária ora proposta visa evitar a interrupção do serviço, assegurar o funcionamento regular do ano letivo e preservar a qualidade do atendimento aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, atendendo aos princípios da eficiência, da legalidade e do interesse público.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de abertura de crédito suplementar para reforço da dotação destinada ao transporte escolar, garantindo o pleno atendimento das demandas educacionais do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 27 de janeiro de 2026.


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal de Cotiporã